



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 54/2016 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS Nº 3.023, de 21 de dezembro de 2011, que autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Capitais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, Implementação de Política de Promoção da Saúde na ampliação e sustentabilidade das ações do Projeto Vida no Trânsito;
2. Portaria GM/MS Nº 1.934, de 10 de setembro de 2012, que autoriza repasse de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, em 2012, para os Estados, o Distrito Federal, as Capitais de Estados e os Municípios com mais de um milhão de habitantes, para o Projeto Vida no Trânsito;
3. Portaria GM/MS Nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
4. Portaria GM/MS Nº 48, de 20 de janeiro de 2015, que habilita os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;
5. O Ceará é o primeiro Estado do Nordeste e o segundo do País com o maior número de pessoas a dar entrada por invalidez permanente no Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). A informação foi divulgada pela Seguradora Líder-DPVAT. Apesar do alto registro de pedidos do seguro, o Ceará teve uma queda de 15,39% em relação ao ano de 2014, quando realizou 74.741 pedidos;

**RESOLVE**

Art.1º. Aprovar o Plano Estadual para o Desenvolvimento de Ações Intersetoriais de Promoção da Saúde e Prevenção de Acidentes de Trânsito – Projeto Vida no Trânsito, com o objetivo de implementar e/ou implantar ações propostas no Projeto Vida no Trânsito do Ministério da Saúde em parceria com outros setores da sociedade, que já são desenvolvidas por cada instituição a partir da nova campanha do Governo do Estado, mediante realização das atividades abaixo discriminadas:

- Realizar e apoiar a realização de oficinas de sensibilização sobre os fatores de risco identificados e grupos mais vulneráveis;
- Promover ações educativas que estimulem comportamentos proativos no trânsito utilizando diversas mídias, como: spots, vídeos, outdoors, busdoors, entrevistas em rádio e TV, materiais impressos, blitze educativas, etc.
- Fortalecer as parcerias com as escolas, empresas, sociedade civil para facilitar as abordagens junto a essas populações/grupos de risco e a promoção de uma cultura avançada de segurança viária.
- Promover parcerias com a imprensa para utilização de todas as mídias disponíveis para divulgação de ações educativas para prevenção de acidentes e cultura de paz.
- Criar o Comitê Estadual Interinstitucional de Acompanhamento da Implantação e Implementação do Projeto Vida no Trânsito no Ceará.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 54/2016 - CIB/CE (Continuação)**

- Art.2º. O Projeto Vida no Trânsito será executado pela Secretaria da Saúde do Estado em parceria com o DETRAN/Ce e a Secretaria de Educação do Estado, que promoverão ações educativas que envolvem professores da rede de ensino. Entre os órgãos e instituições que manifestaram interesse em participar do mesmo, estão: SESA-Ce, SMS-Fortaleza, AMC, Detran-Ce, ETUFOR, SEDUC-Ce, IJF, Sindionibus, Sinduscon, Sest/Senat, Motonet, SAMU, Secretarias Municipal de Trânsito de Caucaia, SME e secretarias municipais de saúde dos municípios com mais de cem mil habitantes que tiverem seus projetos aprovados pelo Comitê Estadual Interinstitucional de Acompanhamento da Implantação e Implementação do Projeto Vida no Trânsito;
- Art. 3º. Aprovar o Processo de Adesão ao Plano, onde a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará publicará edital convocando os municípios cearenses com população igual ou superior a 100 mil habitantes, exceto o município de Fortaleza, e que tenham em sua estrutura de governo o Departamento Municipal de Trânsito para apresentarem projeto de ações integradas de educação de trânsito a serem desenvolvidas no respectivo município;
- § 1º. Os projetos aprovados pelo Comitê Estadual Interinstitucional de Acompanhamento da Implantação e Implementação do Projeto Vida no Trânsito receberá recurso anual, a ser definido, para o desenvolvimento do mesmo cuja fonte será o Projeto Vida no Trânsito.
- § 2º. As ações de educação de trânsito propostas, em conjunção com a engenharia de trânsito e a fiscalização, visam reduzir em 50,0% os acidentes graves e fatais até o ano 2020.
- Art. 4º. Propiciar aos técnicos dos municípios que tiverem seus projetos aprovados pelo Comitê Estadual Interinstitucional de Acompanhamento da Implantação e Implementação do Projeto Vida no Trânsito a oportunidade de curso com o objetivo de instrumentalizá-los na integração de banco de dados relativos a acidentes de trânsito, de forma a identificação de grupos mais vulneráveis e fatores de riscos.
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de maio de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS